CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 34 /2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Patrícia Lordêlo – IPL, CNPJ 40.987.119/0001-14, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de junho de 2024.



ROBERTA CAIRES

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 2021 por Patrícia Lordêlo, o Instituto Patrícia Lordelo, IPL, é um projeto pioneiro no Brasil. Trata-se de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, especializada em assistência, ensino e pesquisa. A instituição oferece assistência interprofissional de alta qualidade, com atuação transdisciplinar voltada para a saúde dos pacientes. Além disso, proporciona qualificação aos profissionais da área por meio de cursos exclusivos e inovadores, e realiza pesquisa para aprimorar a prática clínica em saúde.

Sua missão é fundamentada no compromisso com a tríade assistência-ensino-pesquisa, priorizando a qualidade no atendimento, a excelência no ensino, com ênfase na prática clínica, e o aprimoramento e/ou inovação por meio da realização de pesquisas científicas inovadoras e de alto impacto biopsicossocial. Isso garante aos pacientes acesso aos mais recentes recursos avaliativos, protocolos de tratamento e terapias de última geração, ao mesmo tempo em que contribui para a produção de conhecimento na comunidade científica global.

Em 2022, tornou-se o Centro de Referência em Saúde do município de Salvador, na Bahia. Foi constituído para oferecer atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando à população acesso a atividades relacionadas à promoção da saúde de forma ampla, abrangendo prevenção, diagnóstico e tratamento. O IPL reconhece que a saúde é um direito universal e natural dos cidadãos, e é dever de todos preservar e promover a saúde. O instituto, entre tantos benefícios para a sociedade brasileira, contribui para o desenvolvimento de possibilidades na área de saúde, auxiliando no progresso do país, estado baiano e, especialmente, de sua capital.

Logo, diante da relevância e do importante trabalho do Instituto Patrícia Lordêlo (IPL), indico a sua concessão de utilidade pública municipal.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 7 de junho de 2024.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA